



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PORTARIA Nº 045/2021

DE 27/09/2021.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 21/2021; 22/2021; 23/2021 e 28/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 13, parágrafo primeiro da Resolução 07/2020, publicada em 17/12/2020, edição nº 10.418 no Jornal Tribuna do Interior Cidade de Campo Mourão:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria 21/2021, que concedia revisão geral anual aos servidores do Cis-Comcam.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria 22/2021 que concedia revisão geral sobre os vales alimentação;

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria 23/2021 que concedia Progressão Funcional a Servidora Márcia Kelner da Silva;

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria 28/2021 que concedia Progressão Funcional aos servidores do Cis Comcam.

Parágrafo único. Os valores resultantes da concessão de revisão geral anual e das progressões funcionais, foram recebidos de boa-fé pelos servidores, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba, devendo ser reconhecido seu pagamento até 31 de agosto de 2021.

Artigo 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2b4c50c612acbd2bd041a8a44c54b57e8641ee4c54dc97f00cd3f8236a6c2ec9
<https://valida.ae/fa660793c3b7dfd580bfb91df6ffe34fddc8301b56d7e2b87>

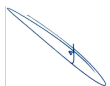




CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Campo Mourão-Pr, 27 de setembro de 2021.



RAFAEL BRITO DO PRADO
Presidente do Cis-Comcam

ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS
Assessor Jurídico da Presidência OAB/PR 74.160/PR

LEANDRO ROQUE AVILA
Coordenador Geral do Cis-Comcam

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2b4c50c612acbd2bd041a8a44c54b57e8641ee4c54dc97f00cd3f8236a6c2ec9
<https://valida.ae/fa660793c3b7dfd580bf91df6ffe34fdde8301b56d7e2b87>





CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

JUSTIFICATIVA:

Tal revogação justifica-se em virtude de decisão proferida pelo **Supremo Tribunal Federal na Reclamação Constitucional n. 48.538/PR**, que entendeu pela impossibilidade de concessão da revisão geral anual/progressões funcionais, diante da interpretação de existência de vedação pela **Lei Complementar Federal nº 173/2020**.

Importante mencionar que quando dá emissão das Portarias para a concessão da revisão geral anual na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, havia amparo na decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos 447230/20 e 96972/21, que entendeu por admitida a revisão, bem como as progressões. Porém, o cenário mudou com a decisão do Supremo Tribunal Federal que cassou referidos Acórdãos.

Diante da decisão do Supremo Tribunal Federal que tratou especificamente das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, surge a necessidade de revogação das Portarias concessivas, tendo inclusive a RCL 48.538/PR transitada em julgado em 31/08/2021, por esta razão a necessidade de que os efeitos da revogação se deem a partir de 1º de setembro de 2021. Eventual inércia poderia resultar em responsabilização dos gestores.

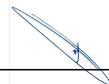
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #2b4c50c612acbd2bd041a8a44c54b57e8641ee4c54dc97f00cd3f8236a6c2ec9
<https://valida.ae/fa660793c3b7dfd580bfb91df6ffe34fddc8301b56d7e2b87>



Página de assinaturas



Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário



Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário



Albert Vasconcelos
086.904.929-17
Signatário

HISTÓRICO

27 set 2021 15:28:26		Leandro Roque Avila criou este documento. (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30)
27 set 2021 15:28:37		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.125.215.26 localizado em Araruna - Parana - Brazil.
27 set 2021 15:28:41		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.125.215.26 localizado em Araruna - Parana - Brazil.
27 set 2021 15:33:51		Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 177.51.116.178 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
27 set 2021 15:34:18		Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 177.51.116.178 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
27 set 2021 15:41:46		Albert Iomar de Vasconcelos (E-mail: albert_vasconcelos@hotmail.com, CPF: 086.904.929-17) visualizou este documento por meio do IP 177.67.75.158 localizado em Goioere - Parana - Brazil.
27 set 2021 15:44:49		Albert Iomar de Vasconcelos (E-mail: albert_vasconcelos@hotmail.com, CPF: 086.904.929-17) assinou este documento por meio do IP 177.67.75.158 localizado em Goioere - Parana - Brazil.

